

2018

JORNADAS TÉCNICAS



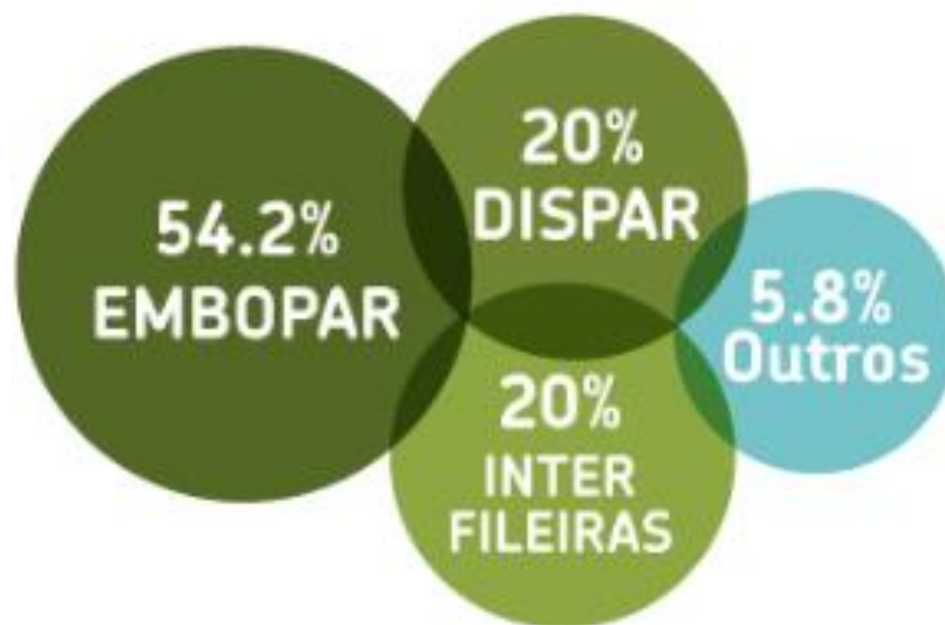
sociedade
pontoverde 

Funcionamento SPV

Sociedade Ponto Verde

- É uma **entidade privada, sem fins lucrativos**, criada em 1996, com o objetivo de concretizar a transposição para a legislação portuguesa da diretiva europeia sobre embalagens e resíduos de embalagem.
- A Sociedade Ponto Verde assume as responsabilidades legais dos embaladores pela gestão de resíduos de embalagens a qual se consubstancia na reciclagem e valorização dos respetivos resíduos de embalagem de acordo com os objetivos estabelecidos na licença que lhe foi concedida pelo governo.
- Foi a primeira entidade gestora de fluxos específicos de resíduos a exercer a sua atividade em Portugal.

Sociedade Ponto Verde



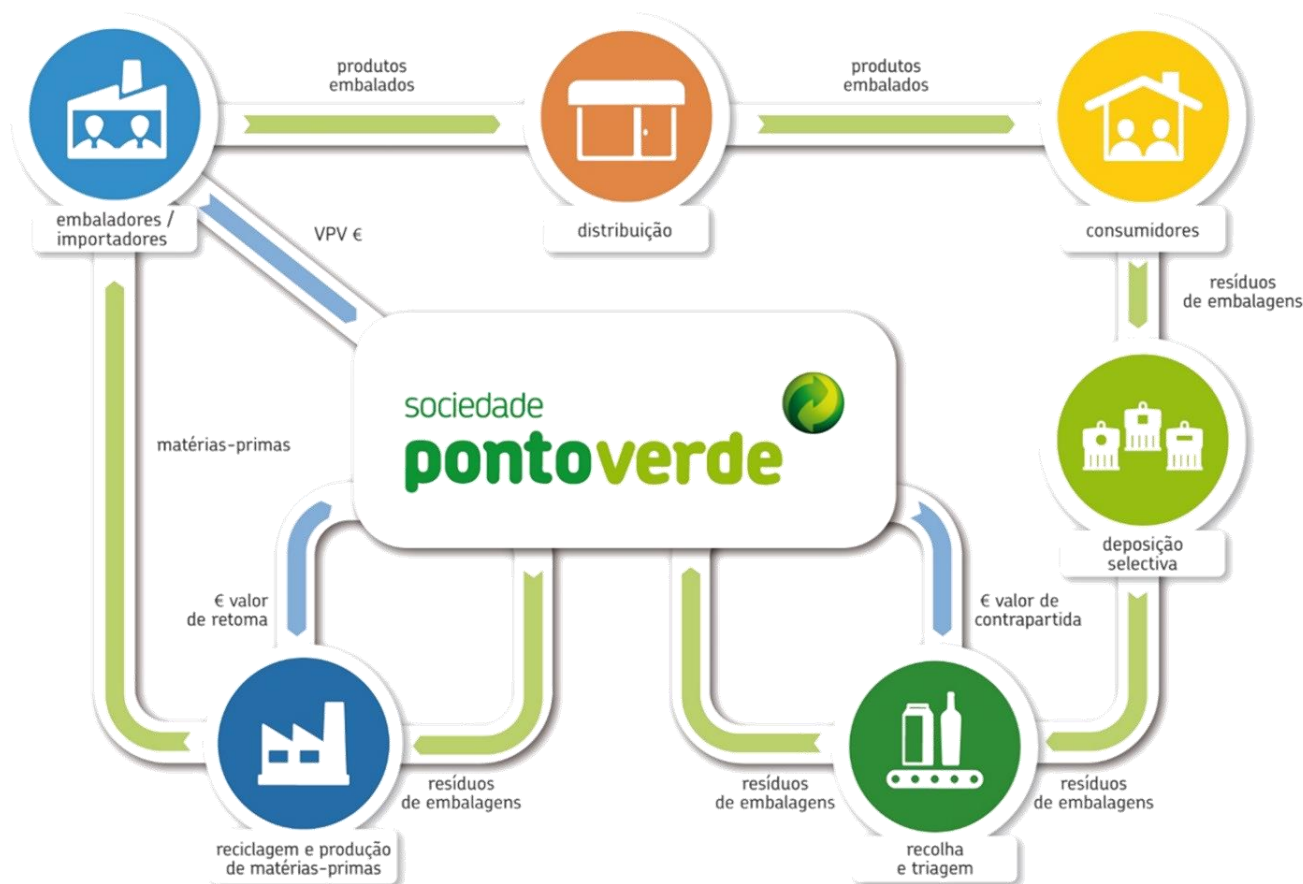
EMBOPAR (54,2 %) - representa as empresas embaladoras/importadoras

DISPAR (20%) - representa as empresas do comércio e da distribuição

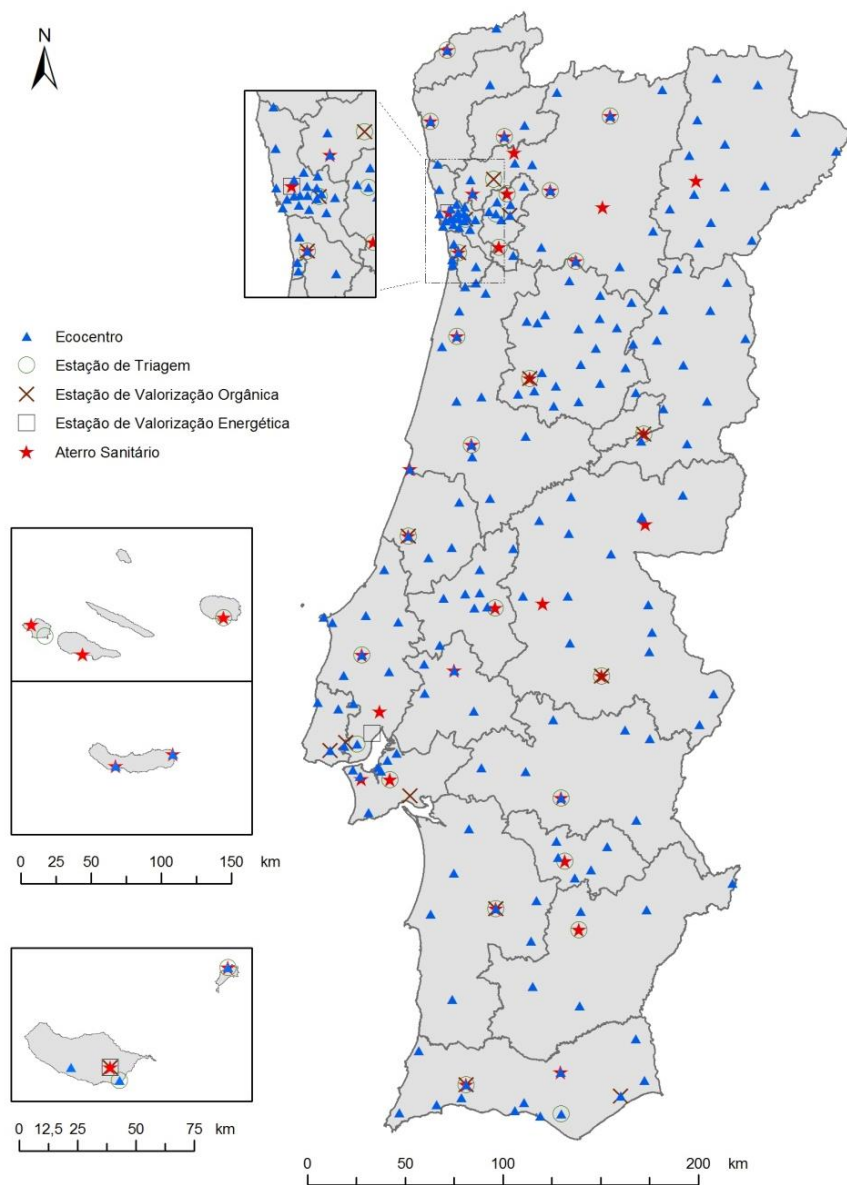
INTERFILEIRAS (20%) - representa as empresas de produção quer de embalagens quer de matérias primas de embalagem

OUTROS ACCIONISTAS (5,8%)

Gestão dos resíduos urbanos de embalagens



Infra-estrutura do SIGRE



Infra-estruturas:

- 207 Ecocentros
- 33 Estações de Triagem
- 90 Estações de Transferência
- 28 Estações de Valorização Orgânica
- 4 Estações de Valorização Energética
- 42 Aterros sanitários

42.164 Ecopontos

Nova Licença e Legislação

Alterações 2017

Nova licença e nova legislação

Nova licença da Sociedade Ponto Verde

- Despacho 14202-E/2016 de 25 de novembro, em vigor desde 01/01/2017 até 31/12/2021

Alteração do quadro legal da gestão de embalagens e resíduos de embalagens

- Em 12 de dezembro de 2017 foi publicado o Decreto-Lei nº 152-D/2017, que revoga os anteriores diplomas (Decreto-Lei nº 366-A/97 e Portaria 29-B/98).
- Este decreto condensa em si toda a legislação referente aos vários fluxos específicos de resíduos (Embalagens, REE, Pilhas e acumuladores, Óleos, Pneus, Veículos em fim de vida)

Nova licença

Embalagens abrangidas

- Passam a estar abrangidas apenas as embalagens destinadas ao consumidor final, ou seja, as embalagens primárias, as embalagens de serviço e as embalagens multipacks dos produtos de grande consumo.
- Ficam por isso excluídas as embalagens secundárias e terciárias de produtos de grande consumo, bem como todas as embalagens de produtos industriais.

Prevenção

- A licença prevê o reporte pelos embaladores à SPV de medidas implementadas no âmbito da prevenção e reutilização de embalagens.
- No processo de entrega online da declaração anual, irá ser solicitado o reporte das medidas adotadas no ano a que respeita a declaração, caso tenham existido.

Nova legislação

Alteração da responsabilidade

Os embaladores que utilizam embalagens primárias, secundárias ou terciárias, que originem resíduos não urbanos, deixam de estar sujeitos à obrigação de constituição de um sistema de consignação/individual ou de aderir a uma entidade gestora, sendo a responsabilidade pela gestão do resíduo da embalagem assegurada pelo produtor do resíduo.

Marcação do símbolo da entidade gestora

Deixa de existir a obrigatoriedade de marcação das embalagens primárias a partir de 1 de janeiro de 2019.

Registo de embaladores/fornecedores de embalagens de serviço (SILIAMB)

Os embaladores e os fornecedores de embalagens de serviço, estão obrigados a comunicar à APA, através do sistema integrado de registo eletrónico de resíduos, as embalagens colocadas no mercado nacional e o sistema de gestão por que optaram.

Nova legislação

Fatura entre operadores económicos

- Passa a existir a obrigação dos produtores e distribuidores discriminarem ao longo da cadeia, nas transações entre operadores económicos, num item específico da fatura, o valor correspondente à prestação financeira fixada a favor da entidade gestora.
- Constitui uma contraordenação leve o “incumprimento da obrigação de discriminação na fatura do valor correspondente à prestação financeira”.
- Os produtores e distribuidores têm até 1 de janeiro 2020 para implementar esta alteração.

Nova legislação

Alteração dos responsáveis pelas embalagens de serviço

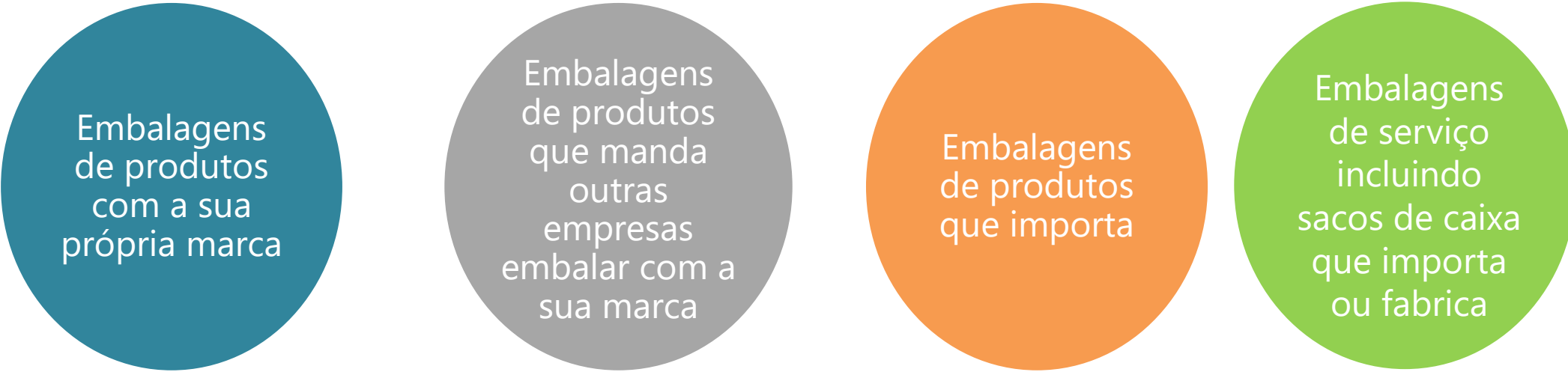
- A responsabilidade legal passa a ser do primeiro colocador da embalagem no mercado, ou seja o fabricante e/ou importador e não, como anteriormente, das empresas que utilizam as Embalagens de Serviço para embalar produtos no ato de venda ao consumidor.
- Caso a empresa adquira as suas embalagens de serviço a fornecedores com sede fora do território nacional, deverá continuar a incluir as mesmas na declaração, uma vez que aí assume a posição de importador.

Embalagens de Serviço: embalagens que se destinem a um enchimento num ponto de venda, para acondicionamento e transporte de produtos para ou pelo consumidor.

Embalagens a declarar 2017

Embalagens a declarar

Devem ser declaradas todas as embalagens não reutilizáveis, primárias e multipacks, de produtos cuja primeira colocação no mercado nacional seja da responsabilidade da sua empresa e que se destinem ao consumidor final.



Embalagens
de produtos
com a sua
própria marca

Embalagens
de produtos
que manda
outras
empresas
embalar com a
sua marca

Embalagens
de produtos
que importa

Embalagens
de serviço
incluindo
sacos de caixa
que importa
ou fabrica

(1) A partir da declaração de 2017 as embalagens de serviço, incluindo os sacos de caixa, passam a ser declarados pelo importador ou fabricante e não pelo embalador que as enche no ponto de venda

Embalagens que não devem ser declaradas

- Embalagens **reutilizáveis/retornáveis**
- ⁽¹⁾ Embalagens **secundárias** e **terciárias** de Produtos de Grande Consumo (nova licença)
- Embalagens primárias, secundárias e terciárias de **Produtos Industriais**
- Embalagens de produtos **vendidos para fora do país** (seja para países da União Europeia, seja para qualquer outro país)
- Embalagens destinadas a **uso hospitalar incluídas nos Grupos III e IV** do Despacho 242/96, do Ministério da Saúde, de 13 de Agosto

⁽¹⁾ Despacho nº 14202-E/2016 de 25 de novembro

Embalagens a declarar

EMBALAGEM DE VENDA OU PRIMÁRIA

Embalagens concebidas de modo a constituírem uma unidade de venda para o utilizador final ou consumidor no ponto de compra

EXEMPLOS

- Boião de compota
- Caixa de cereais
- Aerossol
- Boião de iogurte
- Frasco de champô
- Garrafa de água
- Garrafa de azeite
- Garrafa de vinho
- Lata de cerveja
- Lata de conserva
- Lata de tinta
- Pacote de leite
- Pacote de massa
- Pacote de açúcar



Embalagens a declarar

EMBALAGENS DE SERVIÇO

Embalagens que se destinem a enchimento no ponto de venda para acondicionamento ou transporte de produtos para ou pelo consumidor.

EXEMPLOS

- Saco para fruta e legumes vendidos ao kg
- Sacos de papel ou de plástico para pão e bolos
- Embalagem de comida pronta
- Embalagens para colocar flores vendidas nas floristas



Na declaração de 2017 passou a estar disponível um campo próprio para declarar as embalagens de serviço

Estas embalagens passam a ser declaradas pelo seu importador ou fabricante

Embalagens a declarar

SACOS DE CAIXA

Sacos geralmente de plástico ou de papel, com asas, que são disponibilizados pelas empresas dos sectores da Distribuição/Retalho, para que os consumidores acondicionem os produtos adquiridos à saída dos pontos de venda.

EXEMPLOS

- Saco de plástico com asas disponibilizado num hipermercado/supermercado
- Saco de papel com asas disponibilizado no comércio (ex. pronto-a-vestir, sapataria...)



Estas embalagens passam a ser declaradas pelo seu importador ou fabricante

Embalagens a declarar

MULTIPACKS

Embalagens, geralmente de papel e/ou plástico, que agrupam várias unidades de venda individuais (cada uma com código de barras próprio), e que foram concebidas especificamente para possibilitar a venda ao consumidor final.

EXEMPLOS

- Cartão que agrupa 6 garrafas de cerveja ou refrigerante
- Plástico que agrupa 4 garrafas de água ou 6 pacotes de leite



Estrutura da declaração anual 2017

Como preencher a declaração?

DIAGRAMA APLICÁVEL AOS PRODUTOS QUE COMERCIALIZA:



Nova estrutura da declaração

Desde 01/01/2017 a SPV separou o Valor Ponto Verde nas suas duas componentes (o Valor de Compliance e o Valor de Marca). Por este motivo, a Declaração de 2017 encontra-se dividida em duas declarações distintas:

Declaração para cálculo do Valor de Compliance: onde deve colocar os pesos de todas as embalagens colocadas no mercado nacional e abrangidas pelo contrato

DECLARAÇÃO PARA CÁLCULO DO VALOR DE COMPLIANCE

PESOS DAS EMBALAGENS DOS PRODUTOS COLOCADOS NO MERCADO NACIONAL (ENTRE 1 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO 2017)														
ÂMBITO	MATERIAL DE EMBALAGEM	PESOS DAS EMBALAGENS ARREDONDAR AO KG				VPV PRIMÁRIAS (€/Kg) (5)	VALOR VPV PRIMÁRIAS (€)/Kg) (6) = (1) x (5)	VPV EMBALAGENS DE SERVIÇO EXCLUINDO SACOS DE CAIXA (€/Kg) (7)	VALOR VPV EMBALAGENS DE SERVIÇO EXCLUINDO SACOS DE CAIXA (€/Kg) (8) = (2) x (7)	VPV SACOS DE CAIXA (€/Kg) (9)	VALOR VPV SACOS DE CAIXA (€/Kg) (10) = (3) x (9)	VPV MULTIPACKS (€/Kg) (11)	VALOR VPV MULTIPACKS (€/Kg) (12) = (4) x (11)	VALOR VPV TOTAL(€) (13) = (6) + (8) + (10) + (12)
		EMBALAGENS PRIMÁRIAS (1)	EMBALAGENS DE SERVIÇO EXCLUINDO SACOS DE CAIXA (2)	SACOS DE CAIXA (3)	MULTIPACKS (4)									
EMBALAGENS DE PRODUTOS DE GRANDE CONSUMO (PGC)	VIDRO					0,0213		0,0213						
	PLÁSTICO					0,2281		0,2281		0,2281		0,1121		
	PAPEL E CARTÃO					0,0965		0,0965		0,0965		0,0465		
	ECAL (6)					0,2132		0,2132						
	AÇO					0,2383		0,2383				0,2383		
	ALUMÍNIO					0,0143		0,0143						
	MADEIRA					0,0553		0,0553				0,0553		
	OUTROS MATERIAIS					0,2343		0,2343						
	MATERIAL	SACOS DE CAIXA (Un.)												
	PLÁSTICO													
	PAPEL E CARTÃO													

Nova estrutura da declaração

Declaração para cálculo do Valor de Marca: onde devem ser colocados os pesos ou o número de embalagens colocadas no mercado nacional com Símbolo Ponto Verde. A declaração deverá ser submetida após confirmar que ambas as Declarações se encontram devidamente preenchidas (Compliance e Valor de Marca).

Existem duas opções para declarar as quantidades de embalagens marcadas com o símbolo ponto verde – por peso ou unidades.

DECLARAÇÃO PARA CÁLCULO DO VALOR DE MARCA PONTO VERDE (VMPV)

PESOS DAS EMBALAGENS DOS PRODUTOS COLOCADOS NO MERCADO NACIONAL EM 2017, COM MARCA PONTO VERDE

ÂMBITO	MATERIAL DE EMBALAGEM	PESOS DAS EMBALAGENS ARREDONDAR AO KG				VPV PRIMÁRIAS (€/Kg) (3)	VALOR VPV PRIMÁRIAS (€/Kg) (6) = (1) x (5)	VPV EMBALAGENS DE SERVIÇO EXCLUINDO SACOS DE CAIXA (€/Kg) (7)	VALOR VPV EMBALAGENS DE SERVIÇO EXCLUINDO SACOS DE CAIXA (€/Kg) (8) = (2) x (7)	VPV SACOS DE CAIXA (€/Kg) (9)	VALOR VPV SACOS DE CAIXA (€/Kg) (10) = (3) x (9)	VPV MULTIPACKS (€/Kg) (11)	VALOR VPV MULTIPACKS (€/Kg) (12) = (4) x (11)	VALOR VPV TOTAL (€) (13) = (6) + (8) + (10) + (12)
		EMBALAGENS PRIMÁRIAS (1)	EMBALAGENS DE SERVIÇO EXCLUINDO SACOS DE CAIXA (2)	SACOS DE CAIXA (3)	MULTIPACKS (4)									
EMBALAGENS DE PRODUTOS DE GRANDE CONSUMO (PGC)	VIDRO					0,0004		0,0004						
	PLÁSTICO					0,0038		0,0038		0,0038		0,0038		
	PAPEL E CARTÃO					0,0034		0,0034		0,0034		0,0034		
	ECAL (4)					0,0036		0,0036						
	AÇO					0,0022		0,0022				0,0022		
	ALUMÍNIO					0,0044		0,0044						
	MADEIRA					0,0061		0,0061				0,0061		
	OUTROS MATERIAIS					0,0062		0,0062						
	MATERIAL	SACOS DE CAIXA (Un.)												
	PLÁSTICO													
	PAPEL E CARTÃO													

UNIDADES DAS EMBALAGENS DOS PRODUTOS COLOCADOS NO MERCADO NACIONAL EM 2017, COM MARCA PONTO VERDE

UNIDADES DE EMBALAGENS	VMPV POR CADA ESCALÃO DE 1000 UNIDADES DE EMBALAGENS (€)	TOTALS VALOR DE MARCA	
		LÍQ. VMPV	
		TAXA IVA	23%
	0,10	VALOR IVA VMPV	
		VALOR TOTAL	

sociedade

ponto verde



Resumo das alterações no preenchimento da declaração de 2017

- Declare apenas as embalagens primárias, embalagens de serviço e multipacks de Produtos de Grande Consumo (PGC).
- Não inclua os pesos relativos a embalagens de Produtos Industriais (PI).
- Declare as Embalagens de Serviço apenas se é fabricante e/ou importador destas embalagens.
- Caso seja um Embalador que utiliza Embalagens de Serviço nos seus pontos de venda, adquiridas a fornecedores nacionais, não inclua os respetivos pesos na sua declaração.
- Caso conclua ser responsável pela declaração de Embalagens de Serviço, excluindo os Sacos de Caixa, não as inclua na coluna destinada a embalagens primárias, mas sim na nova coluna “Embalagens de Serviço, excluindo Sacos de Caixa”.

Resumo das alterações no preenchimento da declaração de 2017

- Reporte as medidas de prevenção e/ou reutilização de embalagens que a sua empresa tenha implementado durante o ano de 2017, no campo disponibilizado, para o efeito, durante o processo de entrega da sua Declaração Anual de 2017.
- Preencha as duas declarações que constituem a Declaração Anual de 2017 (Declaração para cálculo do Valor de Compliance e Declaração para cálculo do Valor de Marca).

Ponto Verde Open Innovation

PONTO VERDE
OPEN INNOVATION

2ª EDIÇÃO

PONTO VERDE OPEN INNOVATION

Ponto Verde Open Innovation

Âmbito dos projetos*:

Crescimento sustentável - Transição para uma economia de baixo carbono

Promoção da economia circular

Podem **candidatar-se ao PVOI**, com os projetos quer de I&D quer de inovação, as seguintes entidades:

- Universidades;
- Instituições do Sistema Científico e Tecnológico Nacional e outras entidades;
- Empreendedores individuais ou em equipas;
- Startups* e Empresas públicas ou privadas;
- Associações ou Organizações Não Governamentais.

* De acordo com o definido na licença (Despacho n.º 14202-E/2016, de 25 de novembro, ponto 1.3.4, alínea 3)

2ª EDIÇÃO PVOI - FASES DO PROJETO

1º FASE

CANDIDATURAS

Submissão das candidaturas

(DE 02/01/2018 a 28/02/2018)

2ª FASE

PRÉ-SELEÇÃO

Verificação da elegibilidade
Avaliação por peritos independentes

(DE 01 a 31/03/2018)

3ª FASE

SELEÇÃO FINAL

Seleção dos projetos a apoiar pela SPV

(DE 01 A 30/04/2018)

4ª FASE

IMPLEMENTAÇÃO

Concretização do Apoio e Implementação projetos

(DE 01 A 31/05/2018)

PONTO VERDE
OPEN
INNOVATION

Mais informações em <http://pontoverdeopeninnovation.com/>

Marketing e Comunicação 2017

NOS ALIVE

A Sociedade Ponto Verde voltou a marcar presença no NOS Alive em 2017. O desafio foi: "Reciclagem, Sempre!" nos festivais e em todo o lado, mantendo as rotinas de separação que já têm em casa.

O objetivo foi incentivar os festivaleiros a não descurem a reciclagem no NOS Alive, nem em nenhum outro festival.

Estiveram disponíveis 500 contentores, bem como 7 pontos de recolha nos quais os festivaleiros puderam trocar os seus copos usados por brindes.

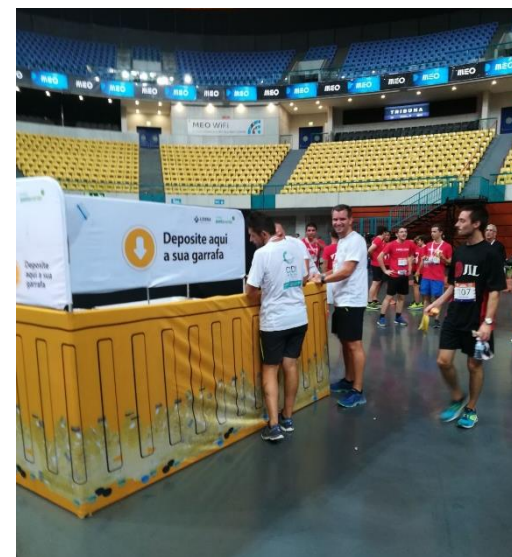
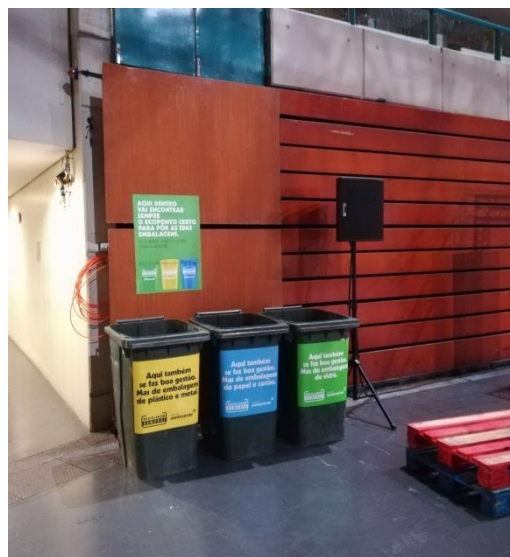
Na zona de restauração estavam várias mesas produzidas a partir de plásticos reciclados da edição anterior.



CORRIDA B2RUN

A Sociedade Ponto Verde marcou presença na B2RUN, um evento desportivo concebido para as empresas. O objetivo foi promover a separação de embalagens durante a prova.

O MEO Arena, em Lisboa, foi equipado com contentores para separação de resíduos incentivando os atletas a depositar os resíduos de embalagem gerados durante a sua participação. Diversos promotores desafiaram as equipas inscritas a “correr pela reciclagem”. As 3 empresas vencedoras receberam um “vale reciclagem SPV”, que lhes permitia levar para a empresa uma oferta que os ajudará a reciclar no local de trabalho.

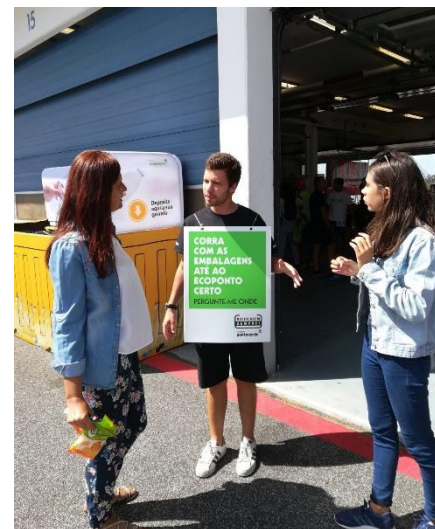


CORRIDA JUMBO

A campanha da Sociedade Ponto Verde “Reciclagem, Sempre!” esteve presente na Corrida Jumbo, no dia 9 de setembro de 2017, no Autódromo do Estoril.

Sensibilizámos os participantes e os apoiantes para a importância de separarem as embalagens que utilizam neste tipo de iniciativa, nomeadamente, garrafas de água.

No local estiveram promotores, com placas informativas que desafiaram os participantes “Corra com as embalagens até ao Ecoponto certo. Pergunte-me onde”, e estiveram a indicar o caminho para o ecoponto mais próximo. O recinto foi equipado com placas identificativas, que sinalizam a distância a que se encontra o ecoponto mais próximo.



CAMPANHA DE NATAL 2017

A magia do Natal está nos pequenos gestos que fazem a diferença e, por isso, a Sociedade Ponto Verde quis mostrar aos portugueses que reciclar, na época festiva em que há uma grande produção de resíduos, é um gesto tão encantador que pode até transformar as embalagens usadas em presentes.

De 1 de dezembro a 6 de janeiro sensibilizámos os portugueses para a importância de continuarem a separar as embalagens, também nesta época festiva – na noite de natal, na passagem de ano (em casa ou na rua), nas trocas de prendas, nas festas do escritório ou nos jantares com amigos, o foco é (re)descobrir a magia de reciclar.

É mais uma época do ano onde a “Reciclagem, Sempre!” deve estar presente no quotidiano dos portugueses, já que, com todo o consumo e eventos que fazem parte da época natalícia, a separação dos resíduos não deve ficar de lado em momento algum.



#aMagiaDeReciclar
Sabe mais em amagiadereciclar.pt



sociedade
ponto verde

CAMPANHA DE NATAL 2017

Presença nos metros de Lisboa e do Porto e em algumas empresas com oferta de kits de reciclagem .



CAMPANHA DE NATAL 2017

No site amagiadereciclar.pt as pessoas podiam encontrar dicas e curiosidades sobre reciclagem e habilitar-se a ganhar um kit de reciclagem.

The image shows a landing page for the 'A magia do Natal' campaign. The background is a vibrant green. On the left, there is a text block with the title 'A magia do Natal' and a paragraph explaining that Christmas is a time of magic and excess, and that recycling can give packaging a new life. Below the text is a 'VER FILME' button. On the right, there is a large, festive illustration of a Christmas tree made of wireframe, decorated with ornaments and lights. A sign on the tree reads 'No Natal descobre a magia de RECICLAR'. To the right of the illustration, there is a vertical list of icons and text: a snowflake for 'A magia do Natal', a gift for 'Ganha um presente', a bag for 'Pede os teus sacos', a lightbulb for 'Ideias para reciclar', and a recycling symbol for 'Faz uma criança feliz'. At the bottom right, there is a 'RECICLAGEM SEMPRE!' logo. The bottom left corner features the hashtag #aMagiaDeReciclar and a downward arrow icon.

sociedade
ponto verde

A magia do Natal

Neste Natal, as embalagens usadas podem ganhar uma nova vida.

O Natal é uma altura repleta de magia. São prendas e mais prendas, festas em família e muita comida. Mas é também uma época de excessos, que gera uma quantidade significativa de resíduos. E, neste Natal, o vidro, o plástico, o metal, o papel e o cartão podem ganhar uma nova vida. Basta separar as embalagens usadas nos contentores de cada cor para ajudar a Sociedade Ponto Verde a reciclar e manter viva a magia do Natal.

VER FILME

#aMagiaDeReciclar

No Natal
descobre
a magia
de
RECICLAR

A magia do Natal

Ganha um presente

Pede os teus sacos

Ideias para reciclar

Faz uma criança feliz

RECICLAGEM SEMPRE!

CAMPANHA DE NATAL 2017



A Sociedade Ponto Verde marcou presença no Wonderland através de uma “Casinha” informativa acerca da reciclagem, 6 promotores com mochilas ecoponto a criar mancha ao longo de todo o recinto e mesas na zona de restauração feitas de plástico misto reciclado. Todo o recinto foi equipado com contentores para facilitar a correta separação de resíduos.



CAMPANHA DE NATAL 2017

Evento Solidário

A Sociedade Ponto Verde proporcionou uma tarde muito especial no Wonderland às crianças do Centro Social da Musgueira. Após disfrutarem de um lanche e receberem os puzzles da campanha de natal da SPV, puderam ainda andar na roda gigante e na pista de gelo.



OCEAN SPIRIT

A Sociedade Ponto Verde, através da sua campanha de sensibilização “Reciclagem, Sempre!” esteve presente mais uma vez no Festival Internacional Santa Cruz Ocean Spirit, nos dias 21 e 22 de julho de 2017.

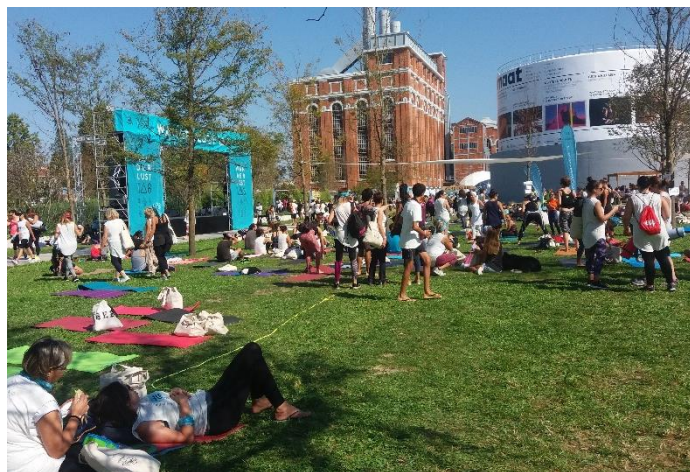
Os promotores, sensibilizaram os festivaleiros para a importância da reciclagem através das suas mochilas onde era possível depositar os copos de plástico usados (ecopontos móveis).



WANDERLUST

A Sociedade Ponto Verde não podia faltar ao Wanderlust 108, um dos maiores eventos de yoga e lifestyle do mundo. A nossa missão foi de sensibilizar e promover a educação ambiental junto da comunidade dando continuidade à sua campanha Reciclagem, Sempre!.

Garantir que o evento é o mais sustentável possível e que todas as embalagens são recicladas foi o principal objetivo da Sociedade Ponto Verde. Este objetivo foi conseguido através da contentorização, de um stand informativo, onde conseguimos sensibilizar e tirar dúvidas a muitos atletas, placas de incentivo à reflexão sobre a importância de reciclar e a presença de mesas contruídas a partir de plástico misto.



#obrigado



Edifício Infante D. Henrique, R.
João Chagas, 53 – 1^ª Dto, Cruz
Quebrada
1495-764 Dafundo



info@ponto Verde.pt



www.ponto Verde.pt



[www.youtube.com/user/
SociedadePontoVerde](http://www.youtube.com/user/SociedadePontoVerde)



[www.facebook.com/So
ciedadePontoVerde](http://www.facebook.com/SociedadePontoVerde)